

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5xt3a9q6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2024 Projeto de lei nº 579/2024 Protocolo nº 2856/2024 Processo nº 853/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Institui o uso do colar de fita com desenhos de tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com doença de Parkison.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do Estado de Mato Grosso o cordão de fita com desenhos de tulipa vermelha como símbolo estadual de identificação de pessoas com doença de Parkison.

§1º O uso do símbolo de que trata o caput deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em Lei.

§2º A utilização do símbolo de que trata o caput deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso seja solicitado pelo atendente ou pela autoridade competente.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o conhecimento da população, em especial dos agentes públicos ou de quem desenvolva serviços públicos, sobre a importância do uso do cordão de fita com desenhos de tulipas vermelhas como símbolo nacional da identificação de pessoas com deficiências ocultas.

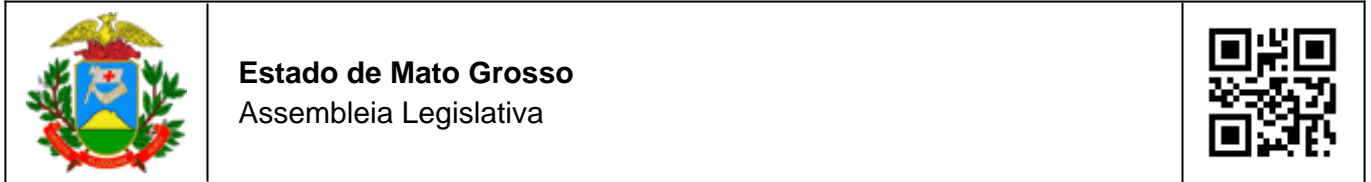
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Parkison é uma doença neurológica que afeta os movimentos das pessoas. Causa tremores, lentidão de movimentos, rigidez muscular, desequilíbrio, além de alterações na fala e na escrita.

A doença é idiopática, ou seja, sem causa definida. Podendo acometer em qualquer pessoa, independente de qualquer coisa, porém, os primeiros sintomas geralmente ocorrem em pessoas com mais de 50 anos de idade. Estudos apontam que cerca de 1% das pessoas com mais de 65 anos tem a doença de Parkison.

É uma das doenças neurológicas mais frequentes, visto que sua prevalência se situa entre 80 a 160 casos



por 90 mil habitantes.

Ao instituir o cordão de fita com desenhos de tulipa vermelha como símbolo estadual de identificação de pessoas com doença de Parkison, o Estado estará promovendo o conhecimento e conscientização sobre a doença, que propiciará diagnóstico precoce e tratamento.

Por essa razão submeto essa proposta à aprovação deste projeto por essa Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual